



QUESTÕES DE DEMOCRACIA

DEZEMBRO DE 2005

FUNDAMENTOS DA

DEMOCRACIA



LIVRE MERCADO DE IDÉIAS
LIBERDADE ECONÔMICA
PARTICIPAÇÃO CIVIL
ESTADO DE DIREITO
LIBERDADE DE CULTO



QUESTÕES DE DEMOCRACIA

| | |
|------------------------------------|--|
| Editora | Anita N. Green |
| Editor-gerente | Lee James Irwin |
| Editoras associadas | Rosalie Targonski Carol Walker Alexandra Abboud |
| Especialista em referências | Anita N. Green |
| Programadora visual | Sylvia Scott |
| Ilustração da capa | Thaddeus A. Miksinski, Jr. |
| Editora de fotografia | Maggie J. Sliker |
| <hr/> | |
| Editora-chefe | Judith S. Siegel |
| Editor sênior | George Clack |
| Editor executivo | Richard W. Huckaby |
| Gerente de produção | Christian Larson |
| Assistentes de gerente de produção | Sylvia Scott Chloe D. Ellis |
| Revisora de português | Marília Araújo |
| Conselho editorial | Alexander Feldman Jeremy F. Curtain Kathleen R. Davis Kara Galles |

Foto da capa: Ryan McVay/ PhotoDisc

O Escritório de Programas de Informações Internacionais do Departamento de Estado dos EUA publica cinco revistas eletrônicas com o logo *eJournal USA — Perspectivas Econômicas, Questões Globais, Questões de Democracia, Agenda de Política Externa e Sociedade e Valores*. Nelas, são analisadas as principais questões enfrentadas pelos Estados Unidos e pela comunidade internacional, bem como a sociedade, os valores, o pensamento e as instituições do país.

A cada mês sai uma revista nova em inglês, que no prazo de duas a quatro semanas é seguida de versões em francês, português, russo e espanhol. Algumas também são traduzidas para o árabe e o chinês. Cada revista é catalogada por volume (o número de anos em circulação) e por número (o número de edições publicadas durante o ano).

As opiniões expressas nas revistas não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA. O Departamento de Estado dos EUA não assume responsabilidade pelo conteúdo nem pela continuidade do acesso aos sites da internet para os quais há links nas revistas; tal responsabilidade cabe única e exclusivamente às entidades que publicam esses sites. Os artigos, fotografias e ilustrações das revistas podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, a menos que contenham restrições explícitas de direitos autorais. Nesse caso, é necessário pedir permissão aos detentores desses direitos mencionados na publicação.

O Escritório de Programas de Informações Internacionais mantém os números atuais e os anteriores em vários formatos eletrônicos, bem como uma relação das próximas revistas, em <http://usinfo.state.gov/journals/journals.htm>. Comentários são bem-vindos na embaixada dos Estados Unidos no seu país ou nos escritórios editoriais:

Editor, *eJournal USA: Issues of Democracy*
IIP/T/DHR
U.S. Department of State
301 4th St S.W.
Washington, D.C. 20547
United States of America
E-mail: enjecon@state.gov

SOBRE ESTA EDIÇÃO

As pessoas de todo o mundo querem construir o futuro para suas famílias em sociedades livres e abertas. Essa aspiração inclui o desejo de usufruir os direitos humanos básicos, participar de eleições justas, praticar uma religião, falar livremente sobre questões públicas e ter certeza da existência de um sistema judiciário imparcial para decidir sobre violações da lei. Nesta revista, enfocamos vários componentes fundamentais de democracias genuínas e as experiências de diversas nações na construção da democracia de forma a se ajustar às respectivas culturas, proteger as populações pertencentes a minorias e ajudar todos os cidadãos a concretizar suas aspirações.

Ellen Hume, jornalista e professora de comunicações, baseia-se em sua experiência na condução de workshops sobre jornalismo e democracia por toda a nação americana - e em países como Etiópia, Rússia, Bósnia, Polônia e República Tcheca - para ressaltar o papel vital de uma imprensa livre.

O economista Ian Vásquez destaca a importância da liberdade econômica e sua capacidade de contrabalançar o poder político e nutrir uma sociedade pluralista. Além de discutir a interação existente entre o Estado de Direito e a liberdade econômica, Vásquez apresenta indícios de que, nos países com economias mais livres, os cidadãos também desfrutam padrões de vida comparativamente altos.

Em breve entrevista, o premiado economista peruano Hernando de Soto analisa a importância de um sólido sistema de direitos de propriedade para uma sociedade democrática.

O professor de ciência política Ted G. Jelen descreve a importância do respeito à diversidade religiosa e aos direitos das minorias religiosas. Jelen afirma que até mesmo a percepção de discriminação religiosa exerce efeitos negativos sobre o êxito da diplomacia e as práticas democráticas saudáveis.

O professor e autor Ralph Ketcham tece considerações sobre as responsabilidades dos cidadãos em uma sociedade livre.

Por último, a juíza federal de primeira instância Vicki Miles-LaGrange relata os preceitos fundamentais do sistema judiciário americano e descreve sua participação no pioneiro projeto de reforma do Judiciário de Ruanda.

À medida que a democracia for se disseminando pelo mundo, as nações em transição procurarão se guiar pelas democracias existentes. E deverão se lembrar de que não há um modelo único e que nenhuma estrutura constitucional é totalmente aplicável a todos os países. Alguns dos temas analisados - como as democracias respeitam as diferenças existentes em suas populações, a importância de processos judiciais justos, a liberdade econômica e a imprensa livre - são, entretanto, fatores cruciais em qualquer sociedade democrática. Convidamos os leitores a continuar sua pesquisa sobre este assunto dinâmico, visitando os links relacionados na seção de recursos. Esperamos que esta revista transmita idéias e suscite discussões sobre os fundamentos da democracia, instituição tão prezada pelos americanos.

Os editores



QUESTÕES DE DEMOCRACIA

DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS EUA / DEZEMBRO DE 2005 / VOLUME 10 / NÚMERO 2
<http://usinfo.state.gov/journals/journals.htm>

ÍNDICE

FUNDAMENTOS DA DEMOCRACIA

- 3 Liberdade de Imprensa**
ELLEN HUME, DIRETORA DO CENTRO DE MÍDIA E SOCIEDADE, UNIVERSIDADE DE MASSACHUSETTS, BOSTON
A mídia independente serve o processo democrático ao exigir prestação de contas por parte dos líderes do governo, divulgar assuntos de interesse nacional, instruir os cidadãos e criar conexões entre as pessoas.
- 6 O Papel Central da Liberdade Econômica na Democracia**
IAN VÁSQUEZ, DIRETOR DO PROJETO SOBRE LIBERDADE ECONÔMICA GLOBAL, INSTITUTO CATO, WASHINGTON, D.C.
Já está comprovado que a liberdade econômica - a possibilidade de as pessoas participarem da livre iniciativa e garantirem a propriedade privada - mantém o crescimento econômico e estimula o pluralismo político.
- 10 Box: Direitos de Propriedade e Democracia: Uma Visão**
(Trecho de entrevista com Hernando de Soto, presidente do Instituto da Liberdade e Democracia, Lima, Peru)
- 11 Liberdade de Consciência**
TED G. JELEN, PROFESSOR DE CIÊNCIA POLÍTICA, UNIVERSIDADE DEPAUW, GREENCASTLE, INDIANA, E UNIVERSIDADE DE NEVADA, LAS VEGAS
A liberdade religiosa e a diversidade de religiões agregam valor a uma democracia saudável, tendo em vista que as instituições religiosas representam fonte alternativa de idéias e de crítica social e o respeito pelas minorias religiosas reforça a legitimidade dos governos democráticos.
- 15 Cidadania e Bom Governo Democrático**
RALPH KETCHAM, PROFESSOR EMÉRITO DE HISTÓRIA, DIPLOMACIA PÚBLICA E CIÊNCIA POLÍTICA DA ESCOLA MAXWELL DE CIDADANIA E DIPLOMACIA PÚBLICA, UNIVERSIDADE DE SYRACUSE, SYRACUSE, NOVA YORK
Democracia requer cidadãos cujos interesses transcendam os de natureza pessoal e que demonstrem preocupação pelo bem público.
- 19 Acesso à Justiça: Reforma do Judiciário em Ruanda**
VICKI MILES-LAGRANGE, JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO DISTRITO OCIDENTAL DE OKLAHOMA
Após o genocídio, Ruanda trabalha para criar um Judiciário independente, necessário para garantir acesso à Justiça para todos os cidadãos.
- 23 Box: Primeira Conferência Internacional sobre Reforma e Revisão da Legislação de Ruanda, 2002**
- 24 Bibliografia**
- 25 Recursos na internet**

LIBERDADE DE IMPRENSA

ELLEN HUME

Um setor de mídia independente garante o livre fluxo de informações, vital em uma sociedade democrática. Citando exemplos de muitos países, a autora apresenta quatro funções básicas da imprensa livre: fazer com que os líderes do governo prestem contas à população, divulgar assuntos que pedem atenção, informar os cidadãos para que possam tomar decisões embasadas e criar conexões entre as pessoas na sociedade civil. Ellen Hume é diretora do Centro de Mídia e Sociedade da Universidade de Massachusetts, em Boston.



Quando se percebe como a mídia jornalística pode desafiar e expor até os líderes mais ricos e poderosos do mundo, surge a pergunta: por que permitir uma imprensa livre? Por que não voltarmos à idéia de uma mídia controlada pelo governo, que impõe limites

sobre o que as pessoas podem dizer e publicar e com controle sobre o direito de reunião?

A resposta é que é impossível maximizar a estabilidade política, o crescimento econômico e a democracia sem o livre fluxo de informações.

Informação é poder. Para uma nação desfrutar das vantagens políticas e econômicas oferecidas pelo Estado de Direito, as instituições que detêm poder devem ser abertas ao escrutínio da população. Para que a tecnologia e a ciência avancem, as idéias devem ser compartilhadas abertamente.

E uma mídia jornalística livre e independente é essencial para o processo de valorização da prestação de contas do governo à população. Por isso, Thomas Jefferson, principal redator da Declaração de Independência dos Estados Unidos, insistiu para que fossem incluídos na Constituição do país os direitos da sociedade civil de reunião, liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

“Se me fosse dado decidir se deveríamos ter um governo sem jornais ou jornais sem um governo, não hesitaria um momento sequer em preferir o último”, escreveu em 1787. Nem por isso os jornais foram condescendentes com ele quando se tornou presidente. Ele teve sua cota de exposições embaraçosas.

Mas Jefferson permaneceu resolutivo no apoio até mesmo ao escrutínio doloroso da mídia, porque reconheceu que sem essa transparência e esse fluxo de idéias irrestritos, o crescimento criativo de um país é tolhido e seu povo não é livre.

A mídia independente desempenha quatro papéis vitais em uma democracia. Primeiro, vigia os poderosos, fazendo com que prestem contas à população. Segundo, dá destaque às questões que pedem atenção. Terceiro, informa os cidadãos para que possam fazer escolhas políticas. Quarto, conecta as pessoas, ajudando a criar a “cola” social que une a sociedade civil.

PRESSÃO PARA QUE O GOVERNO PRESTE CONTAS

A função de vigilância é com freqüência a mais difícil de ser desempenhada. As agências e as autoridades governamentais nem sempre estão dispostas a agir com transparência, em especial se não houver tradição de escrutínio público. Na Geórgia pós-soviética, por exemplo, a emissora de televisão Rustavi II divulgou relatórios investigativos sobre áreas de corrupção no governo. Quando o governo tentou fechar a emissora de televisão em vez de corrigir os problemas, os cidadãos saíram em massa para protestar. Essa manifestação em defesa da mídia independente forçou o governo a demitir membros de gabinete corruptos e permitir que a Rustavi II voltasse ao ar.

Outro exemplo vem da Índia, onde o presidente do partido Bhartiya Janata, Bangaru Laxman, foi flagrado em videoteipe - filmado secretamente por um jornalista do site tehelka.com da internet - recebendo dinheiro pelo que se imaginava ser tráfico de armas. A revolta pública após a armadilha forçou a queda de vários ministros de Estado.

A mídia que trabalha honestamente para manter a transparência do governo pode ajudar no suporte ao Estado de Direito, gerando dessa forma maior estabilidade para o país. Essa estabilidade tornará o país mais atraente ao investimento econômico de longo prazo.

“Liberdade de expressão e troca de informações não são apenas luxos, são a moeda da qual o comércio, a política e a cultura globais dependem cada vez mais”, observou David Hoffman, fundador da Internews, agência internacional não-governamental que ajuda na capacitação e no desenvolvimento da mídia independente em 50 países.

DIVULGAÇÃO DE QUESTÕES IMPORTANTES

Sem imprensa livre e independente, toda a responsabilidade pela informação e segurança pública fica exclusivamente a cargo do governo. Essa falta de participação pública pode minar seriamente a segurança e o crescimento econômico de um país.

A mídia chinesa, por exemplo, não divulgou com precisão o desenvolvimento da epidemia de Sars em 2003, porque obedecia a instruções do governo que desejava



Efrem Lukatsky/ AP/WWP

Ao fazer com que os governos prestem contas, a mídia pode gerar estabilidade. Em manifestação em Kiev, em março de 2004, jornalistas ucranianos seguram faixa em que se lê 'liberdade de expressão', exigindo que o então presidente Leonid Kuchma reabrisse os meios de comunicação independentes que havia fechado antes das eleições presidenciais no país

minimizar a crise. Dessa forma, não houve alertas de que a doença fatal estava fora de controle em Pequim e em outras regiões. Os cidadãos desinformados continuaram a ter comportamentos de risco, o que colaborou para a disseminação da doença. Algumas pessoas começaram a entrar em pânico quando viram aumentar o número de casos na vizinhança. Da mesma forma, os turistas e a comunidade investidora internacional começaram a se preocupar. Quando o jornal independente *Wall Street Journal* percorreu os hospitais compilando o número real de casos de Sars, alguns investidores estrangeiros perderam a confiança no noticiário oficial do governo chinês e começaram a retirar seus funcionários do país. O governo, então, tardiamente tomou consciência de que precisava informar o público sobre o alcance e os riscos reais do problema, com vistas a deter a epidemia e recuperar sua credibilidade. Nesse caso, em nome da população, a mídia estrangeira independente pressionou o governo a prestar contas, já que a mídia local não tinha permissão para tal.

INFORMAÇÃO PARA OS CIDADÃOS

Quando podem funcionar livremente, os jornais e as emissoras de rádio e televisão locais são componentes

estruturais importantes da democracia. Além de vigiar as instituições locais e alertar o público sobre questões de segurança, podem ajudar os cidadãos a entender melhor seu governo distante e ter acesso a ele.



Foto: AP/WWP

Cidadãos de Pequim, na China, aderem ao combate à Sars em abril de 2003. A mídia chinesa inicialmente não divulgou com precisão a epidemia de Sars, e as pessoas, desinformadas, continuaram disseminando a doença

Por exemplo, há alguns anos quando os quatro maiores bancos do Uruguai fecharam durante uma crise econômica, um idoso da cidade de Tucumã telefonou para uma rádio local em busca de ajuda. Sua esposa estava doente, e ele não conseguia acessar a conta bancária para pagar o médico. Os produtores da Rádio Zorilla contataram um parlamentar regional, que o pôs em contato com o Ministério das Finanças. O homem foi informado de que uma legislação emergencial estava sendo aprovada para permitir às pessoas em situações similares acesso às suas contas bancárias.

Já se tornou rotina para os produtores das emissoras de rádio de Tucumã pôr as pessoas da cidade em contato com os serviços do governo, bem como umas com as outras. Os ouvintes telefonam à procura de livros difíceis de encontrar, cachorros perdidos, empregos e empregados. A Rádio Zorilla não é apenas um sistema de informações para a comunidade e uma defensora da população

junto ao governo. Também apresenta noticiários, discussões por telefone e entrevistas, segundo Maria Martin, produtora de rádio americana que passou algum tempo na emissora e ficou impressionada com o seu sucesso.

Os cidadãos de Angren, no Usbequistão, têm um recurso local de mídia similar: uma emissora de televisão. Eles telefonam para a TV-Orbita, que divulga suas queixas e outros problemas da cidade no noticiário televisivo. O noticiário é assistido pelas autoridades e pelos cidadãos. Em certa ocasião, quando o governo tentou fechar a emissora para impedir sua influência política, o público e os patrocinadores protestaram, e o governo teve de permitir que ela voltasse ao ar.

CONEXÃO DE PESSOAS

O acesso ao noticiário local pode inclusive salvar vidas. Quando o furacão Katrina se aproximava de Nova Orleans, na Louisiana, em agosto de 2005, a emissora de rádio de baixa frequência da comunidade vietnamita alertou as famílias de imigrantes locais sobre aonde ir para ficar em segurança e encontrar seus vizinhos vietnamita-americanos.

Quando a represa de Sultan, localizada a duas horas ao sul de Cabul, no Afeganistão, começou a dar sinais de rompimento em 29 de março de 2005, os jornalistas da Rádio Ghaznawiyaa apelaram ao governador da província, que então divulgou no ar nota oficial pedindo a evacuação de todos os moradores. Essa nota chegou à população antes do rompimento da represa e da destruição de muitas lojas e residências da aldeia. "Eu estava ouvindo a Rádio Ghaznawiyaa e, quando começaram a falar sobre a represa de Sultan, aumentei o volume e entendi que todos devíamos correr", disse um residente. A pronta ação da emissora salvou muitas vidas. Depois disso, a emissora de rádio continuou a

fazer a conexão entre os dois lados da cidade que foram separados pela inundação.

O Banco Mundial considera a abertura da mídia um fator positivo no desenvolvimento econômico e político. No seu *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 2002*, o banco estudou 97 países e descobriu que os que tinham meios de comunicação privados e independentes apresentavam níveis de educação e saúde mais altos, menor índice de corrupção e economias mais transparentes.



Marco Di Lauro/ AP/WWP

Parveen Hashafi faz teste para locutora de notícias na Rádio Afeganistão de Cabul em novembro de 2001. Alertas divulgados pela rádio pouco antes do rompimento da represa de Sultan em 2005 permitiram a evacuação dos habitantes do vilarejo. Dias depois, a emissora de rádio mantinha a conexão entre os dois lados da cidade que ficaram separados pela inundação

Certamente, a imprensa livre nem sempre se comporta de forma profissional, e pode haver conseqüências indesejáveis na abertura da mídia. Quanto mais a mídia jornalística oferece notícias imparciais e discussões comunitárias, mais é valorizada pelo público. A informação civil é o combustível da democracia. As pessoas se tornam mais bem informadas e mais responsáveis pelo seu próprio bem-estar.

A mídia pode agir como uma válvula de segurança quando oferece fórum para que todas as vozes sejam ouvidas. Essa capacidade de difusão e apresentação de várias perspectivas no âmbito de uma sociedade é mais importante do que se pode imaginar. A especialista em terrorismo, Jessica Stern, observou que o terrorismo é com frequência alimentado pela humilhação: as pessoas sentem que não estão sendo incluídas na sociedade como um todo, nem tratadas com respeito.

Como destaca David Hoffman, “há ampla evidência - dos sandinistas na Nicarágua aos rebeldes albaneses na Macedônia - de que trazer os grupos de oposição para o corpo político oferece alternativas não violentas ao conflito civil”.

Um segundo relatório do Banco Mundial, *Consultas aos Pobres*, estudou 20 mil pessoas carentes em 23 países e chegou à conclusão de que o que mais “diferencia os pobres dos ricos é não poder se fazer ouvir. A incapacidade de representação. A incapacidade de comunicar às autoridades o que pensam. A incapacidade de projetar um holofote sobre as condições de desigualdade. Essas pessoas entrevistadas não têm PhDs, mas têm experiência de pobreza, e a primeira coisa sobre o que falaram não foi dinheiro. Foi a falta de voz ativa, a incapacidade de se expressar”.

Um setor de mídia vigoroso, com jornais, rádio, sites de internet e televisão independentes e competitivos, permite que essas vozes sejam ouvidas. Essa mídia pode chamar atenção para os problemas, estimular os cidadãos e as autoridades do governo a solucioná-los e até fortalecer os desfavorecidos com informações reais. Todos ganharão se os pobres tiverem chance de melhorar, de aproveitar as oportunidades oferecidas pela liberdade de expressão, liberdade de imprensa e pelo direito de reunião em sociedades democráticas. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

O PAPEL CENTRAL DA LIBERDADE ECONÔMICA NA DEMOCRACIA

IAN VÁSQUEZ

“Liberdade econômica permite fontes independentes de riqueza que servem tanto para contrabalançar o poder político como para promover uma sociedade pluralista”, afirma o autor Ian Vásquez. Neste artigo, ele apresenta a comprovação de que nos países de economia mais livre os cidadãos também usufruem padrões de vida mais altos, bem como discute a inter-relação entre Estado de Direito e liberdade econômica. Vásquez é diretor do Projeto sobre Liberdade Econômica Global no Instituto Cato em Washington D.C. e membro temporário do Conselho de Relações Exteriores.



Entre as liberdades prezadas em uma sociedade livre – econômica, política e civil – a liberdade econômica ocupa lugar especial. A liberdade econômica, além de ser um fim em si mesma, respalda as demais liberdades. Quando a liberdade pessoal, a troca voluntária e a proteção à propriedade privada não são garantidas, fica difícil imaginar

como a liberdade política ou as liberdades civis possam ser exercidas de maneira significativa.

Em 1962, o ganhador do prêmio Nobel de Economia Milton Friedman observou:

A História é unânime no que diz respeito à relação entre liberdade política e mercado livre. Não conheço um exemplo sequer de sociedade, seja no tempo, seja em algum lugar, que tenha sido marcada por grande dose de liberdade política sem ter exercido dose comparável de liberdade de mercado para organizar o conjunto de suas atividades econômicas.

O colapso do planejamento centralizado nos países do Terceiro Mundo e do próprio socialismo nos últimos 20 anos parece sustentar a tese de Friedman. O avanço da liberdade econômica acompanhou os avanços das liberdades política e civil no mundo todo, e todas foram importantes para os países que abandonaram o autoritarismo e abriram seus mercados.

LIBERDADE ECONÔMICA

A liberdade econômica é um fim desejável em si mesma, pois geralmente amplia a gama de escolhas individuais, tanto para o consumidor como para o produtor. No entanto, o papel mais abrangente da liberdade econômica na sociedade é negligenciado com frequência, inclusive pelos que acreditam no pluralismo político, nos direitos humanos e na liberdade de associação, de religião e de expressão.

Apesar disso, a descentralização da tomada de decisão na economia respalda a sociedade civil ao criar espaço para que todos os tipos de organização possam existir sem depender do Estado. Em uma nação onde existe liberdade econômica, o setor privado pode financiar as instituições da sociedade civil. Portanto, é mais provável a existência de igrejas verdadeiramente independentes, partidos políticos de oposição e grande variedade de empresas e meios de comunicação nos países onde o poder econômico não esteja concentrado nas mãos de burocratas e políticos.

Por definição, liberalização econômica implica perda de controle político total sobre os cidadãos. Isso é algo que os governos autoritários no mundo inteiro têm descoberto na era atual de globalização. As ditaduras foram substituídas por democracias nos países que começaram a liberalizar seus mercados nos anos 1960 e 1970, entre eles Coréia do Sul, Taiwan, Chile e Indonésia. Culminando com a eleição do presidente Vicente Fox em 2000, a liberalização do mercado no México nos anos 1990 ajudou a acabar com mais de 70 anos de governo de um único partido, o PRI (Partido Revolucionário Institucional), situação à qual o romancista peruano Mário Vargas Llosa certa vez se referiu como “a ditadura perfeita”.

Liberdade econômica permite fontes independentes de riqueza para contrabalançar o poder político e promover uma sociedade pluralista. Por exemplo, quando o Estado tem a posse ou o controle indevido do sistema bancário, de crédito, das telecomunicações ou da imprensa escrita, ele não só controla a atividade econômica como controla também a manifestação. O mundo demorou muito para reconhecer a verdade contida na declaração feita pelo escritor Hilaire Belloc no início do século 20 de que “controlar a produção de riquezas é controlar a própria vida humana”.

Por isso, não é novidade o dilema enfrentado atualmente pelo Partido Comunista Chinês. Para manter a estabilidade social, a China precisa dar continuidade à liberalização econômica que impulsionou duas décadas de altos índices de crescimento. Entretanto, as reformas de mercado tornaram centenas de milhões de chineses mais independentes do Estado e criaram uma classe média emergente que exige cada

vez mais liberdade política e representatividade. Por um lado, o partido quer manter o poder político, mas a liberalização econômica está minando essa meta; por outro, o fim da liberalização levaria à redução do crescimento e à instabilidade.

Assim como ocorre na China e em vários outros países, a liberdade econômica incentiva o pluralismo político ao promover o crescimento que produz uma classe média e cidadãos menos dependentes do Estado. Evidências empíricas comprovam essa relação.

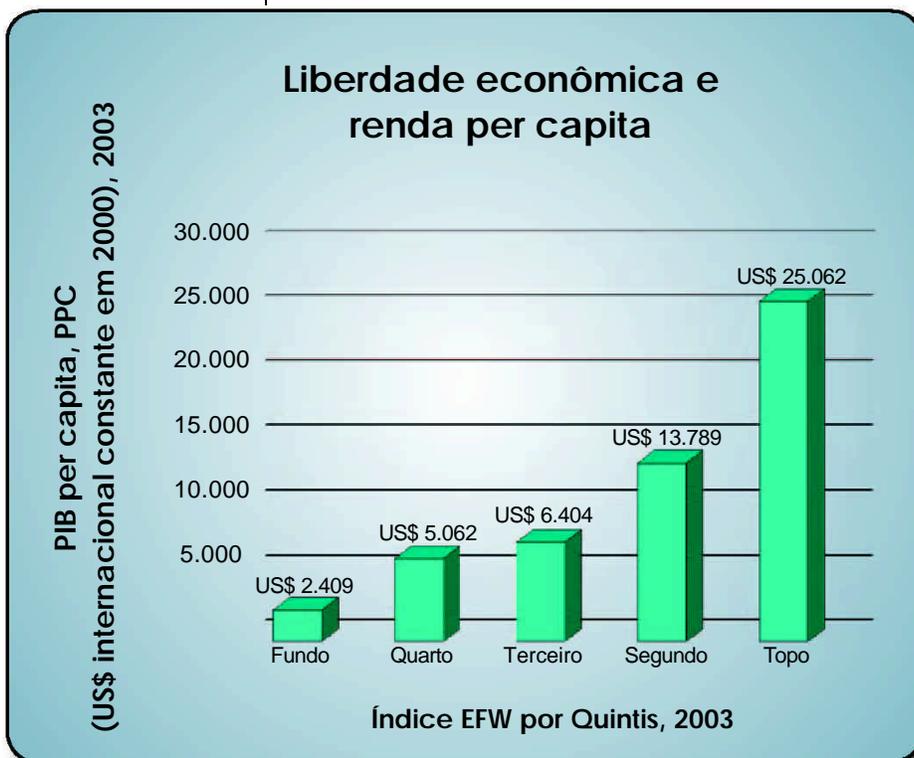
O relatório *Liberdade Econômica do Mundo (EFW)* elaborado pelo Instituto Fraser do Canadá é o estudo empírico mais abrangente sobre a relação entre, de um lado, as políticas econômicas e as instituições e, de outro, o nível de prosperidade de um país. O estudo investiga 38 componentes da liberdade econômica que vão desde a dimensão do governo, passando pelo Estado Direito, até políticas monetárias e comerciais. Esse estudo foi realizado em 127 países ao longo de um período de mais de 30 anos. Os resultados mostram forte relação entre liberdade econômica e prosperidade. Os países de economia mais livre têm renda *per capita* média de US\$ 25.062 em comparação aos US\$ 2.409 nos países de economia mais fechada. As economias livres também crescem mais rápido do que as menos livres. O crescimento *per capita* nos últimos dez anos foi de 2,5% nos países mais livres e de 0,6% nos menos livres.

O estudo do Instituto Fraser também mostrou que a liberdade econômica está fortemente relacionada com redução da pobreza e outros indicadores de progresso. O Índice de Pobreza Humana da ONU apresenta uma correlação negativa com o índice Fraser de liberdade econômica. O nível de renda dos 10% mais pobres da população dos países mais livres em termos econômicos é de US\$ 6.451 enquanto é de apenas US\$ 1.185 nos países de economia mais fechada. Além disso, as pessoas dos países que estão entre os 20% com maior liberdade econômica tendem a viver cerca de 25 anos a mais do que os habitantes dos países classificados entre os 20% com menor liberdade. Taxas mais baixas de mortalidade infantil e mais altas de alfabetização, menos corrupção e maior acesso à água potável também estão associados a altos índices de liberdade econômica. O Índice de Desenvolvimento Humano da ONU apresenta uma correlação positiva com maior liberdade econômica. Significativamente, o mesmo ocorre com o índice de liberdades política e civil da Freedom House: países que têm

maior liberdade econômica tendem a ter as outras liberdades mais fortes também.

Na verdade, há muito tempo o crescimento auto-sustentado depende de um ambiente que estimule a livre iniciativa e a proteção da propriedade privada. O fim da pobreza em massa no Ocidente nos anos 1800 ocorreu nesse tipo de ambiente, que por sua vez deu início à era de crescimento econômico moderno. Mesmo em época anterior, a emergência de uma classe de agricultores comerciais na Inglaterra possibilitou sua representação no Parlamento permitindo-lhes, no século 17, limitar os confiscos arbitrários de riqueza pela coroa. Em resumo, o surgimento dos agricultores comerciais ajudou a criar a monarquia constitucional. As limitações plausíveis do poder governamental fortaleceram os direitos de propriedade e o Estado de Direito, fatores que foram fundamentais para tornar a Grã-Bretanha o principal poder político e econômico do mundo. Evidentemente, à medida que a Grã-Bretanha se tornava mais rica, ia se consolidando como democracia.

Fatos mais recentes apóiam a idéia de que crescimento e níveis mais altos de renda levam à democracia, ou pelo menos ajudam a sustentá-la. Os cientistas políticos Adam Przeworski e Fernando Limongi estudaram o comportamento de 135 países no período de 1950 a 1990 e descobriram que “a renda *per capita* é um bom indicador para prognóstico da estabilidade das democracias”. Descobriram, por exemplo, que nos países com renda *per capita* inferior a mil dólares (em dólares PPC de 1985), a expectativa média de sobrevivência das democracias era de oito anos. (PPC é a sigla para paridade do poder de compra, teoria segundo a qual as taxas de câmbio entre as moedas de



Adaptado do Relatório Anual Liberdade Econômica do Mundo 2005



Choi Jae-koo/ APWWP Yonhap
Corretores sul-coreanos comemoram a alta recorde do índice Kospi na Bolsa de Valores de Seul em setembro de 2005. As ditaduras foram substituídas por democracias nos países que liberalizaram seus mercados nos anos 1960 e 1970, entre eles a Coreia do Sul

dois países estão em equilíbrio quando seu poder de compra é o mesmo em ambos os países). Quando a renda se situava entre US\$ 1.001 e US\$ 2.000 a probabilidade de sobrevivência democrática era de 18 anos. As democracias de países com rendas superiores a US\$ 6.055 podem durar para sempre.

Liberdade econômica produz crescimento, mas nem sempre leva à democracia. Hong Kong e Cingapura, duas das economias mais livres do mundo, são exemplos notáveis. Tampouco a riqueza é sempre produto da liberdade econômica, como comprovam alguns países ricos em recursos naturais com rendas relativamente altas, mas onde o poder econômico está sob forte controle do Estado e, como esperado, as liberdades política e econômica também são extremamente limitadas. O papel central da liberdade econômica na democracia, entretanto, é evidente. Ela pode ser uma força poderosa na promoção da democracia, e uma boa dose de liberdade econômica é necessária para respaldar a liberdade política.

DEMOCRACIA LIBERAL E ESTADO DE DIREITO

Democracia não é sinônimo de liberdade. Como vimos, uma democracia que não seja acompanhada de outras liberdades dificilmente consegue limitar o poder arbitrário das autoridades políticas, ainda que eleitas. Por isso, existe hoje grande esforço para promover o Estado de Direito – componente central tanto da democracia liberal quanto da liberdade econômica.

Dizer que o Estado de Direito é necessário para o bom funcionamento da democracia é um axioma. Há um crescente reconhecimento de que o Estado de Direito é importante também para o desenvolvimento econômico. O relatório *Liberdade Econômica do Mundo*, por exemplo, revelou que nenhum país onde o Estado de Direito é fraco conseguiu sustentar uma taxa de crescimento sólida (mais de 1,1%) depois que a renda *per capita* superou os US\$ 3.400.

Em outras palavras, quando uma economia atinge certo nível de desenvolvimento, torna-se essencial aperfeiçoar o Estado de Direito para sustentar o crescimento.

Ao contrário do que ocorre com as reduções de tarifas e as privatizações, talvez não seja possível promover o Estado de Direito de forma direta. É bastante provável que o Estado de Direito se estabeleça após ou mais ou menos durante a implementação correta de outras coisas.

Apresento uma proposta modesta. Em vez de nos concentrarmos em promover diretamente o Estado de Direito, deveríamos criar o ambiente em que o Estado de Direito possa evoluir. Entre outras medidas, estaria a promoção de reformas de mercado ou liberdade econômica. Para muitos países pobres, isso inclui reduzir o tamanho do governo. Os países que hoje têm Estado de Direito forte criaram primeiro essa instituição e só depois aumentaram o tamanho do governo.

Infelizmente, são muitos os países pobres que hoje tentam repetir esse processo de maneira inversa. Em países tão distintos como Brasil, Eslováquia, República do Congo e Rússia, por exemplo, os gastos do governo como parte do produto interno bruto excedem 30% ou 40%. As tentativas de promover o Estado de Direito em países onde o governo continua superdimensionado estão destinadas ao fracasso ou a ser extremamente difíceis. Na verdade, embora nesses últimos 20 anos a tendência mundial tenha sido de aumento tanto da liberdade econômica quanto da liberdade política, a maioria dos países ainda tem longo caminho a percorrer rumo à liberdade econômica. A Rússia pode ter abandonado o socialismo, mas entre 127 países aparece em 115^o lugar no índice de *Liberdade Econômica do Mundo*.

Ademais, o escritor Fareed Zakaria observa que a maioria das democracias pobres do mundo são democracias não liberais – ou seja, regimes políticos em que as liberdades, exceto a de escolher os governantes, não são bem consolidadas. No Ocidente, destaca Zakaria, a tradição constitucional liberal desenvolveu-se primeiro e a transição para a democracia depois. Em 1800, por exemplo, apenas 2% dos cidadãos votaram na Grã-Bretanha, talvez a sociedade mais liberal do mundo na época. Zakaria ressalta ainda que nas nações não ocidentais que fizeram recentemente a transição para a democracia liberal, como Coreia do Sul e Taiwan, o capitalismo e o Estado de Direito também vieram antes. Esse padrão talvez explique por que regiões como a América Latina, que primeiro se democratizaram e depois iniciaram a liberalização econômica, passaram por períodos especialmente difíceis para promover a liberdade econômica ou o crescimento.

Hoje, países da Europa Oriental e Central, da América Latina e de outras regiões tentam alcançar, com graus variados de sucesso, democracia e liberdade econômica ao mesmo tempo. Em alguns casos, a liberdade econômica retrocedeu ou deixou de ser prioridade, o que significa mau presságio para a democracia. Em outros casos, como na Etiópia, a liberdade econômica cresceu em ritmo regular fortalecendo, assim, a democracia. Aqueles de nós que acreditam no capitalismo democrático – quer vivendo em



Kaja-kadi Sepp/ AP/WWP

A fábrica de telefones celulares Elcoteq em Tallinn é um agente da liberdade econômica na Estônia, fortalecendo a democracia nesse país

democracias ricas, quer nas pobres, quer em Estados autocráticos – não deveriam jamais perder de vista o papel central da liberdade econômica para se chegar a uma sociedade livre. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

DIREITOS DE PROPRIEDADE E DEMOCRACIA UMA VISÃO

Hernando de Soto é presidente do Instituto da Liberdade e Democracia em Lima, Peru.. Como assessor do presidente peruano Alberto Fujimori durante a década de 1990, de Soto ajudou a iniciar os programas de reforma econômica que facilitaram o retorno do Peru ao sistema econômico internacional. Um trecho da entrevista concedida por de Soto ao Centro para a Iniciativa Privada Internacional (Cipe) é apresentado a seguir. Nele, de Soto discute o que chama de forte relação entre direitos de propriedade e democracia. A entrevista foi divulgada pela primeira vez na Economic Reform Today (ERT), publicada pelo Cipe.

ERT: Ao observar as democracias ocidentais, verificamos que todas têm sistemas fortes de proteção dos direitos de propriedade. Criar tais sistemas é importante para as democracias emergentes?

DE SOTO: Creio que a primeira coisa a destacar sobre as democracias ocidentais é o fato de terem direitos de propriedade. Elas podem ter sistemas diferentes de direito de posse de terra e direitos de propriedade, mas todas têm uma coisa em comum: protegem o direito das pessoas de “transacionar” seus direitos de propriedade. É importante saber não apenas que, se você for o proprietário original de algo, poderá exercer esse direito, mas também que, se decidir vendê-lo, quem o comprar ou usar como garantia para fins comerciais sente que a transação é segura.

Em muitos países em desenvolvimento ou emergentes, os direitos de propriedade existem realmente. No entanto, não têm a estrutura legal complementar dos países desenvolvidos, a qual permite a transformação dos direitos de propriedade em moeda. Esse marco jurídico proporciona uma espécie de sistema de patamares, que permite à propriedade alterar-se com muita segurança até sua utilização mais valorizada.

Na maioria dos mercados emergentes, da Rússia à América Latina, há pessoas que nunca haviam possuído propriedades e hoje possuem. Mas a máquina do governo – os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – não conseguiu evoluir e criar o tipo de estrutura e instituições necessárias à proteção dos direitos de propriedade...

Em resumo, o importante é saber se existe ou não, nos mercados emergentes, suficiente entendimento político para a criação do marco jurídico que protege os direitos de propriedade privada... Desse modo, o primeiro passo é descobrir quais direitos de propriedade existem. O segundo é tirar lições a partir da evolução dos vários modelos usados no mundo ocidental, verificando como as organizações foram criadas, de modo a melhor organizar e proteger de forma legal esses direitos de propriedade...

ERT: Como você descreveria a relação entre sistemas fortes de direitos de propriedade e as instituições democráticas?

DE SOTO: A relação é muito forte. A democracia tem muito a ver com o estabelecimento de um bom sistema de direitos de propriedade, pois não é realmente possível construir tal sistema a não ser que se saiba como a base da população se relaciona com seus objetos, terras e bens. Somente depois disso é que se podem incorporar os direitos de propriedade a um corpo de leis realmente eficaz.

Nos Estados Unidos, por exemplo, ao longo do século 19 e no início do século 20 havia vários mecanismos que reconheciam o papel dos pioneiros na demarcação de direitos de posse de terra, muito embora no início o país não tivesse a respectiva estrutura legal. Em vez de seguir a tradição britânica que aceitava o rei e o juiz como formuladores de leis, o governo dos EUA concordou com que as pessoas do lugar tivessem seus próprios modos de dirimir diversas questões relativas à propriedade, criando contratos sociais locais com muita eficácia. Conseqüentemente, estabeleceu-se um sistema nacional eficaz de direitos de propriedade que funcionava sem usar leis trazidas da Inglaterra. Em vez disso, construiu-se um sistema de democracia de base e princípios de equidade porque muitos pobres nos EUA iam à luta e faziam valer seus direitos, que eram basicamente aprovados pela maioria da população. Foi por isso que vingaram...

Se a democracia é o governo pelo povo, esse fato significa, entre outras coisas, que as convenções sociais das pessoas estão sendo reconhecidas e protegidas. Significa que um país está em contato com as convenções em evolução e elaborou gradualmente esses direitos de propriedade num contrato social bem mais sofisticado e de maior alcance...

Trecho de *Economic Reform Today, Property Rights and Democracy*, número 1, 1996

Para obter o texto completo da entrevista, veja:
<http://www.cipe.org/publications/fs/ert/e19/desoto.htm>

LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA

TED G. JELEN

Este artigo discute a importância da liberdade religiosa para uma democracia forte. O autor descreve instituições religiosas como fonte alternativa de idéias e de crítica social e como campo de treinamento para a cidadania democrática. Aqui ele defende o porquê da necessidade de os governos democráticos incentivarem o respeito pela diversidade religiosa. Ted G. Jelen é professor de ciência política na Universidade DePauw em Greencastle, Indiana, e na Universidade de Nevada, em Las Vegas.



O respeito pela liberdade de consciência, que, na maioria das vezes, envolve liberdade religiosa, tem efeitos muito salutares sobre o governo democrático. As conseqüências da liberdade de religião são geralmente positivas: 1) a religião proporciona fontes alternativas de idéias, crítica social e inovação aos governos

democráticos; 2) as instituições religiosas fornecem experiências e habilidades que dizem respeito à cidadania democrática; e 3) o respeito pelas prerrogativas das minorias religiosas pode aumentar a legitimidade de governos democráticos no âmbito interno e externo.

RELIGIÃO E ESTADO

Em um regime democrático forte, o Estado e as instituições religiosas devem manter uma independência caracterizada pelo respeito mútuo. Isso não significa total ausência de contato entre a esfera secular da política e o espaço sagrado definido pela religião, pois há sobreposição considerável entre eles. Entretanto, uma determinada autonomia funcional entre Igreja e Estado parece gerar benefícios importantes para o Estado.

Observadores tão diferentes como o escritor e estadista Alexis de Tocqueville (1805-1859) e a cientista política alemã Elisabeth Noelle-Neumann (1916-) atentaram para as tendências conformistas das culturas políticas democráticas. Isto é, em sociedades altamente igualitárias (no sentido legal e social), há enorme pressão social para conformar-se à opinião predominante. Noelle-Neumann denominou o fenômeno de "a espiral do silêncio". Esta está muito próxima do conceito clássico de Tocqueville da "tirania da maioria". Pontos de vista predominantes têm geralmente um efeito irresistível sobre a opinião e as políticas públicas.

A religião é muitas vezes uma "voz profética" para o discurso público. Os valores religiosos podem contribuir para o diálogo democrático em seus aspectos estáveis e transcendentais e para fortalecer a expressão de pontos de

vista minoritários. Esse é um importante papel em regimes nos quais a opinião pública é a autoridade máxima, uma vez que a apresentação de perspectivas alternativas melhora geralmente o processo de deliberação política. O fato de os princípios religiosos serem fundamentados em crenças que não são baseadas nas exigências sociais e políticas do momento permite que tais convicções religiosas atuem como fontes de crítica independente ao espírito político predominante.

Vale citar, a título de ilustração, que a ampla adesão ao catolicismo romano ofereceu uma visão alternativa e plausível aos cidadãos da Polônia na época da dominação comunista. Os esforços de socialização política do regime comunista não foram nada eficazes e enfrentaram a resistência ativa de um catolicismo politicamente agressivo. De fato, a presença de um catolicismo popular pode ter dado aos poloneses a chance de estabelecer distinção entre o Estado *polonês* (secular e socialista) e a nação *polonesa* (católica e com um potencial democrático). De forma semelhante, nos primeiros anos da presidência de Ronald Reagan (1981-1989) nos Estados Unidos, políticas como desarmamento nuclear e ajuda aos pobres já não mais faziam parte do discurso público. O Conselho Nacional dos Bispos Católicos escreveu cartas pastorais referentes à imoralidade da guerra nuclear, afirmando os imperativos morais que definem o valor da assistência aos pobres. Os recursos espirituais e intelectuais da Igreja americana forneceram o contrapeso necessário para o conservadorismo da política econômica e externa.

Não parece haver nada especialmente novo sobre essa idéia. Em seu livro *A Democracia na América*, Alexis de Tocqueville identificou a religião como um dos fatores mais importantes para atenuar a tirania da maioria nos Estados Unidos. Como fontes de valores transcendentais, contendo vários imperativos morais relacionados com a política pública, as tradições religiosas que não são identificadas com regimes dominantes exercem importante controle sobre as tendências conformistas das culturas democráticas.

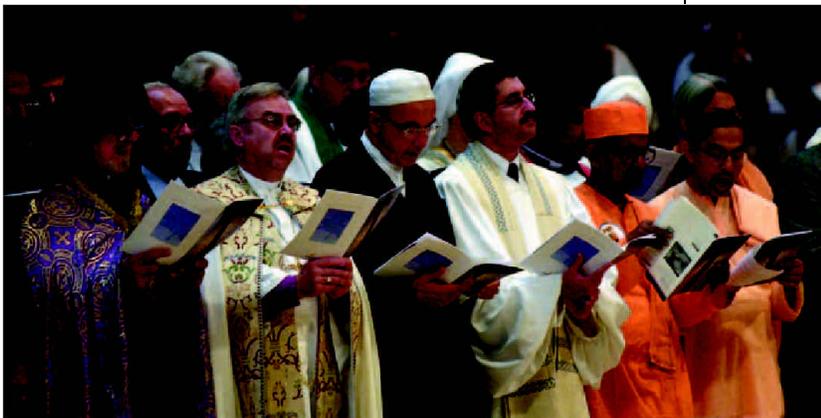
PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA

Os governos democráticos devem proteger e incentivar a diversidade de religiões. A presença pública de diferentes tradições religiosas ressalta o seu potencial de atuação na crítica social e política por pelo menos três razões.

O valor mais obviamente importante da diversidade religiosa para o discurso político democrático é o fato de a multiplicidade de vozes poder gerar muitas perspectivas para consideração na deliberação pública. Por exemplo, no Brasil contemporâneo, a Igreja Católica Romana (em especial no nível das paróquias locais) tem sido fonte de crítica social das causas estruturais da desigualdade econômica e política (a

tradição da “teologia da libertação”), enquanto o protestantismo evangélico em ascensão tem concentrado sua atenção nos valores morais e familiares do indivíduo.

Segundo, a diversidade religiosa tem efeito positivo sobre a crença, a participação e a adesão religiosa. Os sociólogos da religião salientaram que grupos denominacionais em ambientes religiosos competitivos são muito incentivados a exaltar as virtudes de suas respectivas crenças para membros e membros potenciais. Em tais cenários, a participação religiosa global é geralmente maior do que em ambientes nos quais apenas uma tradição religiosa tem o monopólio. Por exemplo, o engajamento em determinada religião é de modo geral maior em um país de pluralismo religioso como os Estados Unidos do que nas nações escandinavas com suas igrejas estabelecidas. De forma semelhante, no período pós-comunista, em uma Polônia predominantemente católica, a frequência à igreja e outros níveis gerais de participação



Reed Saxon/ AP/WWP

Religiosos de várias origens cantam em serviço ecumênico na Catedral de Nossa Senhora dos Anjos em Los Angeles, Califórnia, em setembro de 2002. Um dos valores mais importantes da diversidade religiosa para o discurso democrático é o fato de a multiplicidade de vozes poder gerar diferentes perspectivas para consideração na deliberação pública

religiosa sofreram uma queda acentuada.

Por que isso é importante? A literatura de pesquisa sugere que a participação em organizações religiosas constitui relevante fonte de capital social ou de habilidades cognitivas e sociais necessárias para o envolvimento em políticas democráticas. Nas igrejas as pessoas aprendem a trabalhar juntas para alcançar objetivos comuns, a mediar conflitos interpessoais de forma construtiva e a escolher entre bens sociais concorrentes. Todas essas habilidades são importantes para o desenvolvimento de cidadãos democráticos. Na verdade, algumas dessas pesquisas indicaram que a socialização religiosa é a única fonte confiável de capital social entre cidadãos carentes sob outros aspectos nos Estados Unidos. Portanto, a religião, como outras instituições da sociedade civil, é importante fonte de treinamento da cidadania. É provável que mais pessoas façam uso das oportunidades de aprendizagem oferecidas por instituições religiosas em ambientes caracterizados pela diversidade de religiões.

Finalmente, a diversidade de religiões pode reduzir o potencial de conflitos políticos graves por motivos religiosos.

Em sociedades com mais de uma tradição religiosa dominante, os cidadãos podem demonizar seus irmãos de outras crenças, aumentando a possibilidade de conflitos intensos e violentos. Ao contrário, em um ambiente mais pluralista, nenhuma tradição religiosa deve atrair uma maioria, o que força os cidadãos que professam determinada religião e são também engajados politicamente a fazer concessões para alcançar parte de seus objetivos políticos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, alguns grupos com filiação religiosa criticaram as políticas governamentais em relação a uma série de questões morais ou de estilo de vida. Entretanto, sua eficácia tem sido limitada, entre outras coisas, por diferenças teológicas no entendimento de suas próprias tradições religiosas. Assim, controvérsias internas sobre assuntos como modernismo, evolução, experiência religiosa e interpretação doutrinária impediram em grande parte a formação de coalizões políticas monolíticas. Em

resumo, a diversidade de doutrinas na religião praticada pela maioria dos americanos (cristianismo) — bem como a tradição de respeito a outras religiões, inclusive ao judaísmo e ao islamismo — torna bastante improvável que o discurso político nos Estados Unidos passe a ser dominado por um único grupo religioso.

DIREITOS DAS MINORIAS RELIGIOSAS

As tradições religiosas reivindicam em geral a verdade sobre realidades definitivas: natureza da realidade, fins da existência humana e explicações sobre a presença do mal no mundo. Tais afirmações não são geralmente verificáveis ou refutáveis e, como tais, não estão sujeitas a negociações diretas ou a soluções de compromisso. A partir daí, pode ser que pessoas ou instituições em posição de

poder político (por exemplo, maiorias populares em democracias) sejam muitas vezes tentadas a suprimir qualquer fonte alternativa de verdade religiosa ou a restringir, de forma substancial, as prerrogativas das minorias. Há pelo menos duas razões por que os líderes políticos de governos democráticos devem resistir a essa tentação e respeitar os direitos das minorias religiosas o máximo possível.

Primeiro, permitir a liberdade de religião dos membros de minorias religiosas, que podem estar social ou teologicamente marginalizados, evita o problema de igualar a cidadania plena à condição de membro de determinada crença. A título de ilustração, se determinado indivíduo pode ser totalmente americano sem ser cristão ou totalmente israelense sem ser judeu, os membros de tradições religiosas que não estejam inseridos no padrão cultural dominante não são confrontados com o problema de lealdades divididas. Se não houver nenhuma ligação necessária entre ser cidadão nacional e discípulo de determinada religião, os membros de tradições minoritárias terão maior probabilidade de obedecer à lei e participar de forma plena da vida política da nação. Em outras palavras, permitir a liberdade religiosa de minorias



Murad Sezer/ AP/WWP

Ali Bardakoglu, ministro de Assuntos Religiosos da Turquia, diante de símbolos judeus e cristãos na Universidade Mustafa Kemal, em Antioquia, Turquia, em setembro de 2005. Líderes religiosos judeus, cristãos e muçulmanos e acadêmicos de todo o mundo reuniram-se para o primeiro simpósio do Encontro de Civilizações em Hatay, próximo da fronteira entre a Turquia e a Síria, em evento nunca antes realizado

parece aumentar a legitimidade do governo diante de tais grupos.

A questão da legitimidade é especialmente importante para regimes democráticos, porque a democracia é um sistema persuasivo que requer a aprovação e a participação ativa dos governados. Isto é, os governos democráticos conquistam sua legitimidade persuadindo os cidadãos sobre o seu direito e a sua capacidade de governar. Os governos democráticos também requerem participação ativa, em vez de submissão passiva, por parte dos cidadãos, e tal participação é possivelmente mais difícil de alcançar quando é negada para determinados membros da comunidade a capacidade de mostrar as características essenciais de suas identidades.

Uma segunda razão para respeitar os direitos das minorias religiosas é o aspecto internacional. A flexibilidade dos governos nacionais em travar relações complexas com outros Estados é muitas vezes limitada por percepções de discriminação religiosa por parte dos governos desses países. Visto de outra maneira, o governo que discrimina certas minorias religiosas fica geralmente em desvantagem em suas relações com outros Estados, nos quais a tradição religiosa marginal é mais importante do ponto de vista político.

Por exemplo, no início dos anos 1970, a capacidade do presidente dos EUA, Richard Nixon, de mergulhar em um processo de distensão com a então União Soviética foi algumas vezes limitada pela percepção por parte de muitos americanos (inclusive vários membros do Congresso) de que a URSS discriminava judeus. A “Emenda Jackson” (introduzida pelo senador Henry Jackson) procurou condicionar o comércio entre os Estados Unidos e a União Soviética a uma maior observância soviética dos direitos

humanos. É claro que o caminho da distensão teria sido muito mais suave não fosse esta nação amplamente percebida como anti-semita. Mais recentemente, as alegações de restrições contra missionários cristãos dificultaram os esforços do presidente George W. Bush para estabelecer relações de cooperação com Estados como Jordânia, Egito, China e Coréia do Norte. Os cristãos evangélicos são um componente importante da coalizão republicana do presidente na política dos EUA, e, do ponto de vista político, é difícil para qualquer presidente fomentar políticas diplomáticas que estejam em conflito com as preferências de seu eleitorado.

De maneira semelhante, em recente viagem ao Paquistão, observei que minha credibilidade como representante dos Estados Unidos ficou comprometida pela crença comum de que o governo e o povo americano eram de algum modo “antimuçulmanos” no período pós-11 de setembro. Em várias ocasiões, o público de estudantes universitários ao qual me dirigia relutou em ouvir a minha defesa do princípio da liberdade religiosa até eu ter conseguido convencê-los de que os muçulmanos residentes nos Estados Unidos não eram vítimas de discriminação legal nas mãos do governo. Do outro lado do Atlântico, a tentativa da França de evitar a divisão religiosa proibindo as meninas muçulmanas de usarem véus islâmicos e dos meninos judeus de usarem solidéus na escola pública pode ter ocasionado uma queda do prestígio nacional do país no Oriente Médio e em outros lugares. Certos filmes percebidos como antimuçulmanos podem ter ocasionado violência política religiosamente motivada na Holanda.



Nati Harnik/ AP/WWP

Em 14 de maio de 2004, em Omaha, Nebraska, sacerdote hindu acende vela na inauguração do único templo hindu desse Estado



Joe Marquette/ AP/WWP

Monges budistas ficam em pé em silêncio nos degraus do Capitólio dos EUA em Washington, D.C., em junho de 1998, durante manifestação em prol da liberdade religiosa no Tibete

Em todos esses casos, a percepção de discriminação é no mínimo tão importante quanto a própria realidade. Até certo ponto, a diplomacia bem-sucedida depende da boa vontade entre nações soberanas. A convicção por parte dos cidadãos de algumas nações de que seus irmãos de fé são cidadãos de segunda classe em outros Estados pode tornar problemática a realização dessa boa vontade.

CONCLUSÃO

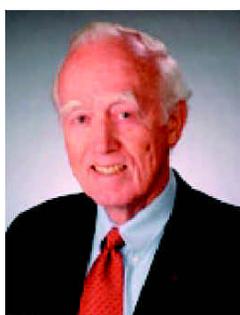
Um ambiente vibrante, diverso e pluralista do ponto de vista religioso contribui para uma sociedade democrática forte. Embora não se deva exagerar a importância da religião para as políticas democráticas, ela pode servir como fonte de crítica das políticas públicas, de educação para a cidadania e de legitimidade política. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

CIDADANIA E BOM GOVERNO DEMOCRÁTICO

RALPH KETCHAM

O autor analisa dois modelos de cidadania: um motivado pelo interesse próprio e outro pela preocupação com o bem público. “O modelo voltado para o interesse público”, diz ele, “requer que os cidadãos com interesses particulares também possuam e cultivem um entendimento do bem público e uma preocupação por ele”. Ralph Ketcham é professor emérito de história, diplomacia pública e ciência política da Escola Maxwell de Cidadania e Diplomacia Pública da Universidade de Syracuse, em Syracuse, Nova York.



Em seminário recente realizado em uma universidade americana, perguntou-se a um participante do Vietnã o que ele achava desta visão de democracia do cientista político Robert Dahl: a democracia costuma responder adequadamente às pessoas, que “são livres para desenvolver e utilizar meios pacíficos para

criticar, pressionar e substituir suas lideranças”. Na análise de Dahl, os líderes são obrigados a prestar atenção e a responder às várias vozes e necessidades do povo, expressas não apenas pelas instituições representativas, mas por todos os outros meios pacíficos — abaixo-assinados, manifestações, lobby, ativismo, etc. — à disposição em uma sociedade livre e liberal.

O cientista político John Mueller contribui para a discussão explicando que as responsabilidades da cidadania são mínimas. “A democracia é na verdade muito fácil — qualquer tolo pode praticá-la.... As pessoas não precisam ser boas ou nobres, mas simplesmente levar em conta seus interesses e, assim motivadas, expressá-los.” Geralmente apáticos e voltados para seus próprios interesses, os cidadãos de uma democracia precisam apenas ser capazes de avaliar a realidade e o que podem ganhar com o cumprimento de suas obrigações. O desejo de lutar por ideais, buscar o bem público ou cultivar outras atitudes nobres é, felizmente, tão desnecessário quanto em geral ausente da motivação humana.

Portanto, qual é a resposta do estudante vietnamita? Ele vê esse conceito de democracia e cidadania, quase sempre exaltado como funcional nos Estados Unidos e em outras democracias “maduras”, como um modelo para seu país? “Claro que não”, diz o estudante, justificando sua resposta em termos que reproduzem uma concepção de cidadania mais rica e mais sólida e um entendimento de democracia que vai bem além das exigências procedimentais do modelo do qual ele não quer fazer parte. A idéia de cidadania que ele



Robert F. Bukaty/ AP/WWP
Voluntários varrem a Rua Canal durante limpeza pública organizada em Nova Orleans, Louisiana, em outubro de 2005, após o furacão Katrina

tem em mente é mais voltada para o interesse público, baseando-se em uma avaliação diferente da capacidade humana de pensar e agir deliberadamente tendo em vista o bem-estar público. Também supõe que o governo democrático possa trabalhar mais nos moldes “bons e nobres” desdenhados pela idéia de que a democracia “é na verdade muito fácil” e, portanto, requer simplesmente a intervenção de todos motivados por interesses pessoais em algum modelo caracterizado por conflitos de interesse ou políticas de identidade.

O modelo de cidadania, mais voltado para o interesse público, exige ir bem além das várias atividades de interesse próprio como votação, organização, lobby, manifestações e adesão a partidos e grupos de defesa de interesses especiais. Essas são atividades esperadas de membros de uma sociedade livre e, é claro, não devem ser proibidas. Elas expressam o que o teórico político britânico Harold Laski (1893-1950) chamou de “a irremediável variedade das vontades humanas; (...) uma multiplicidade de desejos sem um propósito comum”. As “causas latentes” dessa variedade de vontades, que acaba resultando em “facções”, observou o presidente americano James Madison (1751-1836), “são... geradas na natureza humana e vistas em toda a parte e em diferentes graus de atividade, segundo as diferentes circunstâncias da sociedade civil”. Assim, em uma sociedade livre, pessoas as mais diversas seriam estimuladas à liberdade de expressão, à criatividade e à busca da felicidade e da prosperidade. O resultado seria o benefício político dos vários interesses (quanto mais, melhor) que seriam obrigados a interagir e a transigir uns com os outros de forma a evitar a tirania de alguma facção ou mesmo de uma coalizão de facções: as



Patricia McDonnell/ AP/WWP

Membros do Americorps, que se apresentaram como voluntários para um ano de trabalho comunitário nos Estados Unidos, em manifestação em Boston, Massachusetts, em outubro de 2001

bênçãos de uma sociedade livre, inclusiva, variada, aberta e equitativa.

Para o estudante vietnamita - e também para Madison -, no entanto, isso não seria errado nem deveria ser proibido ou mesmo desestimulado, mas, ao contrário, seria algo incompleto e realmente não representaria de forma alguma a cidadania ou um governo significativo caracterizado pela unanimidade. A cidadania exige basicamente o que o pensamento republicano civil do século 18 entendia como a única virtude política essencial: que os membros do governo, líderes ou cidadãos, em âmbito local ou nacional, tenham em mente o bem público, pelo menos parcialmente, em vez de buscar apenas fins parciais, faccionais ou egoístas. Para ser cidadãos, os membros da sociedade organizada politicamente exigem em algum grau essa perspectiva pública além do interesse próprio ou do interesse de grupos e, claro, além do direito de perseguir seus interesses particulares como membros de uma sociedade livre.

A “DUPLA FUNÇÃO” DOS CIDADÃOS

O interesse público, de certa forma, está baseado no interesse no público, na capacidade de cada cidadão de manter uma “dupla função”, como ensinou Fukuzawa Yukichi a seus compatriotas da Era Meiji no Japão (1868-1911), quando a nação procurava entender a democracia ocidental. É claro que, tal como os bons súditos do reino haviam sempre sido obrigados a fazer, o “novo cidadão” obedeceria às leis e seguiria os costumes da terra, mas como cidadãos também tinham uma função como participantes do governo. Segundo os ensinamentos de Fukuzawa a seus alunos da Universidade de Keio, isso exigia a formação de um espírito de independência para que pudessem participar dos assuntos públicos como debatedores, eleitores, organizadores e funcionários dos negócios públicos da nação. Portanto, deveriam “planejar... um empreendimento em benefício da nação, escrever e divulgar suas idéias para o

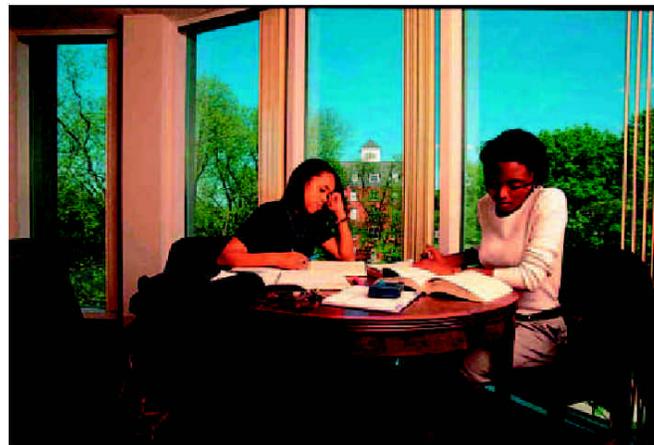
público... e almejar trabalhar por seu país”. Acima de tudo, deveriam “revelar discernimento” para cumprir sua função de cidadão. Embora tenha sido necessário quase um século antes que grande parte da sociedade japonesa viesse a incorporar esses preceitos, Fukuzawa tinha em mente com bastante clareza uma função de cidadania muito mais rica do que a “cidadania mínima” do modelo de conflito de interesses que se tornava dominante no Ocidente.

O estadista americano Benjamin Franklin tinha uma concepção bastante similar em mente ao declarar à Convenção Constitucional de 1787, quando ela analisava uma proposta para “restringir o direito de sufrágio a proprietários”, que o principal fator a ser considerado na qualificação ao voto era “a virtude e o espírito público de nossa gente”. Assim, ele era cético quanto à limitação do sufrágio à propriedade porque muitos não-proprietários podiam possuir virtude e espírito público. Filhos de agricultores sem propriedade, soldados que haviam lutado com patriotismo na Revolução Americana e artesãos e comerciantes, por exemplo, seriam provavelmente todos eles eleitores e cidadãos responsáveis. Outro delegado explicou “que todo homem que demonstrasse alguma ligação e interesse comum permanente com a sociedade deveria compartilhar todos os seus direitos e privilégios”. Riqueza e propriedade eram indicadores precários dessa qualidade essencial, observou. Além disso, a experiência de participar do governo, em especial no nível local, provavelmente desenvolveria o espírito público das pessoas comuns e, assim, seria um tipo de treinamento para se tornarem bons cidadãos. Franklin não gostava, disse, “de tudo que pudesse degradar o espírito das pessoas comuns”, como negar a elas o sufrágio. (Observe-se também que nenhum dos critérios de Fukuzawa ou Franklin excluía mulheres, escravos, negros, maiores de 18 anos ou anglo-americanos – a quem, de modo geral, foram negados o sufrágio e a cidadania plena nos Estados Unidos do século 18 –, já que consideravam que essas categorias possuíam as qualidades de inteligência, raciocínio e capacidade política a elas negadas pelo entendimento do século 18. Necessariamente, a cidadania plena aplicar-se-ia à ideologia republicana de Franklin, Thomas Jefferson e outros fundadores dos Estados Unidos, de acordo com os avanços dos conhecimentos antropológicos e culturais de raça, classe e gênero nos últimos séculos. Cada ampliação do direito de voto durante os dois séculos seguintes para negros, mulheres, ex-escravos, maiores de 18 anos (e na Grã-Bretanha para católicos) ocorreu quando (finalmente) se passou a entender que essas categorias, antes consideradas não possuidoras dos requisitos de inteligência e maturidade políticas, tinham essas capacidades.)

É claro que a atenção a essas qualidades essenciais da cidadania serviu de fundamentação para um governo democrático bastante diferente daquele do modelo mínimo de conflito de interesses. Ele atendeu aos dois principais ideais da Declaração da Independência Americana (1776): de que todos foram criados iguais e dotados de direitos inalienáveis e que os “justos poderes” dos governos provinham do “consentimento dos governados”. A

Declaração da Independência relatava também como primeira “ofensa e usurpação” do rei da Grã-Bretanha o fato de “ele haver se recusado a aprovar leis, as mais benéficas e necessárias ao bem público”. Então, estes eram fatores essenciais para que uma sociedade organizada politicamente pudesse governar-se a si própria: os cidadãos deveriam ser de certa forma capazes de dar seu consentimento e expressar seu acordo ponderado para validar os atos do governo e nenhuma autoridade da Justiça poderia se colocar entre esse consentimento e a promulgação de leis “benéficas e necessárias para o bem público”. Sem essa participação ativa e construtiva, os cidadãos seriam considerados, como havia explicado Péricles mais de dois milênios antes em Atenas, “não como sem ambição, mas como inúteis”. Um tolo qualquer não poderia fazer isso; os atenienses “são capazes de julgar e em vez de considerar a discussão como um obstáculo no caminho da ação [meras facções em choque], nós a julgamos uma condição prévia indispensável a qualquer ação sábia”.

Para manter esse alto ideal de cidadania, seria necessário participar de vários aspectos da vida se o autogoverno significasse um bom governo. Como poderia ser isso? Primeiro, a sociedade organizada politicamente precisa estar livre do domínio estrangeiro ou da opressão interna; por isso, a energia para centenas de revoluções contra a tirania ao longo do tempo em todo o mundo. Mas mesmo que consiga derrotar um tirano (puritanos ingleses e Cromwell em 1649; comunistas russos e Lenin em 1917-1921; Ho Chi Minh em 1953 e 1975; de certa forma, até mesmo as armas americanas *versus* Saddam Hussein em 2003, etc.), o problema continua sendo alcançar o bom autogoverno. O diplomata americano George Kennan observou em 1993 que, dos vários “desserviços” do regime soviético à sociedade russa, um dos piores foi “o fato de ter deixado, após sua queda, um povo tão precariamente qualificado [notem essa palavra] para substituí-lo por qualquer coisa melhor”. A enorme atenção dispensada ao assunto e a literatura sobre essa questão difícil e portentosa tem estado no centro das discussões sobre cidadania, sociedade civil e bom governo pelo menos desde a época de Péricles e Aristóteles. Em especial nos Estados Unidos, tais debates incluem questões que vão das preocupações de Franklin em 1787 a temas como os receios do escritor Alexis de Tocqueville sobre o governo da maioria na década de 1830; os argumentos pós-darwinistas dos cientistas sociais de que todos os governos são simplesmente grupos que defendem seus próprios interesses e lutam por poder; e o interesse contemporâneo sobre a existência ou a criação do “capital social”. Portanto, mais uma vez, que hábitos, que estado de espírito, que instituições podem nutrir “a virtude e o espírito público”, vitais tanto aos cidadãos que aspiram à democracia nas democracias “de transição” quanto à população das democracias maduras?



Cortesia: Faculdade de Spelman
Cidadãos bem informados são necessários para o funcionamento da democracia: estudantes na Faculdade de Spelman, em Atlanta, Geórgia

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Defensores do bom governo, de Platão, Aristóteles, Confúcio e Erasmo a John Locke, Thomas Jefferson, Horace Mann, John Dewey e Vaclav Havel, têm sido professores, escritores e filósofos da educação com o objetivo de assegurar que aqueles que governam estejam preparados para essa tarefa exigente, voltada para o interesse público e em sintonia com os princípios morais. Todos argumentam também que o governo daqueles não tão qualificados leva a um mau governo, qualquer que seja o número de pessoas governando. É a clássica análise de Aristóteles de que o governo de um, de poucos ou de muitos poderia ser bom tanto na monarquia, na aristocracia ou no governo constitucional, ou poderia ser ruim tanto na tirania, na oligarquia ou na democracia (governo das massas sob o domínio de demagogos em seu entendimento). A distinção não está em quantos governam, mas se governam bem. De certa maneira, o problema se torna muito mais complicado, mas não menos importante, quando o número de pessoas governando é ampliado de um ou de alguns para o maior número, para todos os cidadãos, como na democracia.

Thomas Jefferson, um dos autores da Declaração da Independência e o terceiro presidente dos EUA, propôs em 1776 que no governo recém-independente e autônomo do Estado da Virgínia deveria haver educação geral (até mesmo universal), de modo que todos “estariam qualificados para entender seus direitos, mantê-los e exercer com inteligência o papel que lhes cabia no autogoverno”. O educador americano Horace Mann defendeu a mesma idéia em 1848 quando argumentou que todos deveriam ser tributados para manter as escolas públicas, “porque a prevalência geral de ignorância, superstição e vícios criará bárbaros e vândalos em casa, algo mais fatal [em uma democracia] ao bem-estar público do que qualquer bárbaro ou vândalo do exterior”. A longa carreira de John Dewey na primeira metade do século 20, vinculando democracia e educação e procurando transformar as escolas americanas em “laboratórios da democracia”, onde os alunos praticariam - e “aprenderiam

fazendo” - as atitudes e habilidades do governo democrático, reforçou esse propósito: o autogoverno, em qualquer nível, funcionaria bem e geraria bons resultados (no interesse público) somente se os praticantes, do exterior e naturais do país, fossem instruídos (preparados;instigados) para essa responsabilidade.

Portanto, um sistema de escolas e universidades, públicas e/ou privadas, com cursos de estudo deliberadamente sintonizados com o estímulo da cidadania responsável e a liderança voltada para o interesse público, é essencial ao bom governo democrático. De fato, em algumas sociedades asiáticas, em particular, essa equação foi tão importante que se considerou necessário adiar as práticas democráticas, a participação do povo no governo, até que todos tivessem sido alfabetizados e sintonizados com questões de governo por meio da discussão pública. Então o seu direito ao voto passou a ter sentido; seriam cidadãos qualificados em vez de súditos obedientes como tradicionalmente havia sido seu papel. A Coreia do Sul, a Malásia e mesmo a China mostraram essa prioridade na direção de um governo autônomo, assim como fez o Japão em suas primeiras considerações sobre democracia.

O CIDADÃO RESPONSÁVEL

Na conclusão de um estudo sobre o pensamento e a carreira de Vaclav Havel, ex-presidente da República Tcheca, em 1997, Paul Berman apontou a observação de Havel de que mesmo com toda a conversa sobre direitos humanos, leis, constituições e organizações não-governamentais, muitos países “ainda não têm muita democracia. E por quê?” “Porque”, Berman infere a partir de Havel, “a democracia exige um determinado tipo de cidadão. Requer cidadãos que se sintam responsáveis por algo mais do que seu pequeno mundo; cidadãos que queiram participar das questões da sociedade, que insistam nisso; cidadãos de fibra; cidadãos que tenham suas idéias de democracia no mais alto nível” (o que Péricles quis dizer quando denominou os cidadãos inativos de “inúteis”). O “determinado tipo de cidadão” exigido para o bom governo democrático é moralmente fundamentado no caráter pessoal e no interesse pelo bem público, o que leva a uma conduta virtuosa e voltada para o interesse público em todos os níveis do discurso social, incluindo família, assuntos locais, responsabilidade nacional e interesse mundial pela paz e pela justiça.

Se isso parece uma concepção ideal impossível, que não se coaduna com a natureza humana, ela pode ser mais realista do que supor que tudo resulta no melhor quando simplesmente se permite que interesses próprios diversos e inclusivos entrem em choque em um modelo de cidadania mínimo de conflito de interesses da vida pública. Além disso, o modelo voltado para o interesse público requer que os cidadãos com interesses particulares também possuam e cultivem um entendimento do bem público e uma preocupação por ele. Esse modelo também supõe que algum interesse próprio é parte indestrutível da vida humana e sempre existirá em algum grau na conduta humana, mas que



Stanislav Peska/ AP/WWP CTK
Vaclav Havel, ex-presidente da República Tcheca, fala à imprensa depois de votar em Praga

essa é uma qualidade a ser limitada ou disciplinada, não celebrada, tanto na vida particular quanto na vida pública. Também aceita que alguns seres humanos alcancem essa limitação e esse cultivo de uma forma melhor do que outros (exemplos dessa diversidade, é claro, abundam na história de todos os povos), e que hábitos sociais, religião, valores culturais e educação possam ter efeito significativo sobre como isso funciona em qualquer sociedade. Uma combinação das influências de valores familiares, capital social, práticas da mídia, escolas e liderança política pode exercer impacto na qualidade da vida pública em qualquer nação — e o impacto benéfico, em termos de espírito público, pode ser sentido no microcosmo a qualquer momento ou lugar sempre que um cidadão desenvolver e agir segundo esse espírito. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

ACESSO À JUSTIÇA: REFORMA DO JUDICIÁRIO EM RUANDA

VICKI MILES-LAGRANGE

É necessário um Judiciário independente para assegurar acesso à justiça a todos os cidadãos, argumenta a autora neste artigo. A juíza Vicki Miles-LaGrange discorre sobre sua experiência auxiliando juízes na reforma do sistema judiciário de Ruanda, após o genocídio, para que todos os cidadãos ruandeses pudessem ter mais acesso à lei. Vicki Miles-LaGrange é juíza federal de primeira instância do Distrito Ocidental de Oklahoma, ex-membro da Comissão de Relações Judiciais Internacionais da Conferência Judicial dos EUA e presidente da comissão do Grupo de Trabalho África (1999-2005).



As palavras "Equal Justice Under Law" [igualdade de justiça perante a lei] estão esculpidas em pedra sobre a entrada do prédio da Suprema Corte dos EUA, em Washington, D.C. Essas palavras representam a promessa dos Estados Unidos a seu povo. A não ser que haja acesso livre e irrestrito ao sistema judiciário para todos os cidadãos

independentemente de sua origem ou posição social, a promessa americana de "igualdade de justiça perante a lei" não poderá ser cumprida.

JUDICIÁRIO INDEPENDENTE E ACESSO À JUSTIÇA

Uma das condições mais importantes para assegurar que todos tenham igual acesso à lei é um Judiciário independente. No sistema de administração da Justiça dos EUA, ninguém pode dizer a um juiz como deliberar sobre um processo judicial, independentemente da posição, poder ou influência da pessoa. A decisão de um juiz deve basear-se na lei e só pode ser mudada por um tribunal superior cuja decisão deve também ter respaldo na lei aplicável.

Um judiciário independente é parte do sistema maior de "Estado de Direito" existente nos Estados Unidos e em outras nações democráticas. Segundo o Banco Mundial, o Estado de Direito prevalece onde (1) o próprio governo se submete à lei; (2) na sociedade, todas as pessoas têm tratamento igual diante da lei; (3) a dignidade humana de cada indivíduo é reconhecida e protegida pela lei; e (4) a justiça é acessível a todos. Conseqüentemente, o Estado de

Direito exige "um sistema judiciário que seja independente e no qual os tribunais possam interpretar e aplicar as leis e regulamentos de maneira imparcial, previsível, eficiente e transparente. A constante aplicação da lei por sua vez propicia um ambiente institucional estável em que podem ser avaliadas as conseqüências de longo prazo das decisões econômicas".

De acordo com algumas pessoas, a finalidade de um Judiciário independente é limitar o poder do governo e proteger os direitos dos indivíduos. É preciso que algumas salvaguardas estejam em vigência para que um tribunal funcione de forma independente. No âmbito organizacional, a transparência do processo de nomeação no Judiciário e, subseqüentemente, a possibilidade de os juízes estarem livres de ameaças com relação à segurança do cargo ou a salário fortalecem a capacidade do Poder Judiciário de interpretar a lei sem interferência desnecessária de outros poderes governamentais ou de qualquer indivíduo. Por exemplo, a Constituição dos EUA estabelece que juízes federais "devem ocupar seus cargos enquanto bem servirem e devem, por determinado período, receber por seus serviços uma remuneração que não pode ser reduzida enquanto permanecerem no cargo". No âmbito administrativo, o processo orçamentário do Judiciário desvinculado do de outros poderes e a transparência de procedimentos para disciplinar e destituir juízes também fortalecem a independência do Judiciário. Além disso, os códigos de conduta de juízes e advogados do Judiciário dos EUA estabelecem padrões uniformes mínimos de conduta ética. Por fim, a capacidade dos juízes de impor suas determinações por meio do instituto da sanção a transgressores de ordens judiciais confirma a independência do Judiciário americano.

EXEMPLO: REFORMA DO JUDICIÁRIO EM RUANDA

Teoricamente, muitas dessas salvaguardas foram adotadas na Constituição e em emendas legislativas durante o processo de reforma e revisão da legislação de Ruanda. O modelo desenvolvido por esse minúsculo país na África teve o objetivo de resolver a grande necessidade de reconstruir o sistema judiciário e assegurar que os julgamentos contra milhares de presos suspeitos de genocídio possam caminhar segundo um processo legal justo. O estado do sistema de Justiça em Ruanda em 2001 era um reflexo da história do país. As instituições judiciárias eram marcadas pelo partidarismo e pela corrupção, com vários cargos ocupados por nomeações políticas cujo objetivo era atender aos interesses das autoridades que os indicavam em vez de seguir os desígnios da lei. A falta de órgãos judiciários competentes

no país após sua independência foi um dos fatores que contribuíram significativamente para promover a cultura da impunidade que levou ao genocídio de 1994, no qual mais de um milhão de ruandeses foram massacrados.

Após o genocídio a sociedade de Ruanda ficou inevitavelmente traumatizada pela falta de Estado de Direito e oprimida por uma economia apática e instituições fracas. Mais de dois milhões de refugiados hutus e pessoas deslocadas internamente migraram para países vizinhos como República Democrática do Congo, Burundi e Tanzânia. O sistema judiciário pós-genocídio em Ruanda ficou em estado de inércia. Muitas forças policiais e de segurança tinham deixado o país. Uma população superior a 100 mil pessoas foi presa sob suspeita de participação no genocídio. Muito poucos juízes, promotores e advogados estavam vivos, e não havia Ordens dos Advogados.

Em resposta à situação, em julho de 2001 foi criada por

legislação a Comissão de Reforma da Lei de Ruanda. Compõem a comissão cidadãos ruandeses de várias instituições profissionais e legais, entre eles, membros da Suprema Corte, do Ministério da Justiça, dos Serviços de Promotoria, da universidade nacional e da Ordem dos Advogados. A comissão é responsável por propor leis sobre organização e jurisdição de tribunais de magistratura; códigos de ética para o Judiciário; organização, funcionamento e jurisdição do Conselho Superior do Judiciário; criação de uma Autoridade Nacional de Ação Penal; Processo Penal; e Código de Procedimento Comprobatório.

No início de 2002, eu era delegada dos Estados Unidos em várias iniciativas de reforma e revisão da legislação em Ruanda. A Primeira Conferência Internacional sobre Reforma e Revisão da Legislação de Ruanda, realizada nesse ano, teve por objetivo propiciar a troca de informações. Foi promovida pela Comissão de Reforma da Lei de Ruanda e financiada pela Embaixada dos EUA e pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Participaram do evento juízes, promotores públicos e advogados ruandeses e representantes de Argentina, Burundi, Camarões, Canadá, Quênia, Ilhas Maurício, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Uganda e Estados Unidos.

A conferência de 2002 teve como foco a reforma e revisão da lei, a independência do Judiciário e o Estado de Direito. Os delegados apresentaram recomendações por meio de seis grupos que trabalharam sobre questões relacionadas com independência, ética e administração do Judiciário, papel dos administradores de tribunais, administração do Judiciário, recrutamento e treinamento e processo orçamentário do Judiciário. Os resultados das deliberações de dois grupos – Grupo de Trabalho sobre Independência do Judiciário e Grupo de Trabalho sobre Ética Judicial — estão resumidos nos boxes correspondentes.

RECOMENDAÇÕES DE MUDANÇA

A Segunda Conferência Internacional sobre Reforma e Revisão da Legislação de Ruanda foi realizada em 2003. O objetivo foi desenvolver uma estrutura para a reforma do

Judiciário do país que fosse coerente com os padrões universais de um Poder Judiciário sólido e eficaz. O evento apresentou recomendações para serem incorporadas na Constituição e nas leis orgânicas relacionadas com as questões avaliadas em 2002 pelos grupos de trabalho. Participaram do evento delegados dos Estados-nação representados na conferência de 2002, além de delegados de países como Dinamarca, Etiópia, França, Alemanha, Guatemala, Malawi, Mali, Holanda,



Cortesia: juíza Vicki Miles-LaGrange
A autora é a segunda sentada à esquerda. Seminário sobre reforma do Judiciário promovido pelo Grupo da Comissão de Reforma Legislativa. Participaram do evento delegados do Judiciário dos EUA e outros juizes internacionais

Nigéria, Reino Unido e Zâmbia.

As recomendações formais, apresentadas unanimemente à conferência pelos delegados internacionais, foram as seguintes:

- O status das autoridades judiciais deve ser equivalente ao de membros seniores de outros poderes governamentais e deve ser garantido na lei orgânica.
- O salário e os benefícios de um juiz não podem ser reduzidos enquanto permanecer no cargo.
- Deve ser instituído um departamento administrativo-financeiro no Judiciário.
- O Judiciário deve ter um corpo permanente de funcionários cujos termos e condições de trabalho devem ser determinados pelo Judiciário.
- Deve ser instituído um departamento administrativo-financeiro na Promotoria Pública.



Cortesia: juíza Vicki Miles-LaGrange

Sessão de tribunal de primeira instância, em Gitarama, Ruanda

- Deve ser promulgada uma lei orgânica para criar uma Comissão de Reforma da Legislação que atue em caráter permanente e independente e tenha sua composição, poderes e funções prescritos nessa lei.
- Deve ser assegurada ao Poder Judiciário autoridade para redigir todas as regras relacionadas com procedimentos e operações do tribunal que estarão sujeitas apenas à aprovação do Parlamento.
- Os juízes da Suprema Corte e da alta corte só podem ser destituídos de seus cargos por incompetência ou má conduta grave.
- Um juiz pode ser destituído por uma resolução do Senado, aprovada por pelo menos uma maioria de dois terços, por recomendação do Conselho Superior do Judiciário.
- O Judiciário deve ter jurisdição sobre todas as questões de natureza judicial e autoridade exclusiva para decidir se um caso apresentado para sua decisão está dentro da esfera de sua competência, como determinado pela lei.

Ao final da conferência de 2003, ficou claro que o treinamento de juízes e promotores era crucial para que pudessem cumprir adequadamente suas novas tarefas. Um conceituado jurista ruandês descreveu o Judiciário do país como "apático" e demonstrou preocupação com a média do jurista ruandês por ser, em geral, passivo e inseguro. Antes das reformas constitucional e legislativa, os juízes de primeira instância formavam grupos de três magistrados. Agora são

chamados para decidir sobre processos em tribunais de um só juiz, o que exige mais autoconfiança e capacidade de exercer influência e inspirar respeito. Hoje os juízes precisam assumir a responsabilidade pela melhora da competência, da produtividade e da conduta ética devido aos novos poderes e autoridades dos quais um Judiciário independente está investido. Para estabelecer um Judiciário verdadeiramente independente e sustentável em Ruanda, é necessário acelerar o treinamento judicial e educação em várias áreas.

Em outra visita a Ruanda, em 2002, participei de um grupo que desenvolveu um trabalho de Avaliação da Educação Judicial e Necessidades de Treinamento - Proposta de Plano de Treinamento e Estratégia de Implementação. A finalidade do projeto foi colher informações sobre a educação legal e treinamento existentes no Judiciário de

Ruanda e desenvolver um plano para criar e implementar um programa de educação e treinamento judicial usando esses recursos. O projeto apresentou um processo pelo qual os juízes ruandeses de tribunais de primeira instância estariam mais bem preparados para atuar eficazmente no novo ambiente previsto na legislação proposta. A preparação contou com comprometimento muito maior em educação judicial e treinamento do que a existente. Tendo em vista que todos os cargos de juiz no sistema judiciário vigente foram abolidos e estabelecido por lei um novo sistema com novos cargos de juiz, o governo de Ruanda teve a oportunidade ímpar de avaliar objetivamente e selecionar os candidatos mais qualificados. E estes poderão transformar o Judiciário em um órgão independente e reconhecido, com credibilidade perante o povo ruandês para instituir, preservar e fazer cumprir o Estado de Direito.

Outro resultado interessante do modelo de Ruanda é um dispositivo constitucional que determina que as mulheres devem ocupar pelo menos 30% dos "cargos em órgãos decisórios", o que, como se presume, inclui juízes.



Antony Njuguna/ REUTERS

Em junho de 2002, ruandeses ouvem autos processuais em um tribunal 'Gacaca', uma alternativa mais informal do que o Tribunal Criminal Internacional de Ruanda e os tribunais nacionais. Gacaca é uma forma tradicional de justiça que permite à comunidade participar no julgamento e punição dos acusados de envolvimento no genocídio de 1994

CONCLUSÃO

Em resumo, a reforma judicial objetivou aumentar a independência, a eficiência e a equidade do sistema jurídico, assim como o acesso a ele. É imperativo que os tribunais trabalhem de forma operativa, administrativa, competente e ética, para que a "igualdade de justiça perante a lei" venha a ser de fato uma realidade em qualquer lugar do mundo.

Se o sistema judiciário não funcionar em boa ordem, então, a justiça não está sendo feita ou administrada. Se os tribunais não funcionarem adequadamente, nunca poderá haver igualdade de acesso à Justiça.

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE REFORMA E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE RUANDA, 2002

Grupo de Trabalho sobre Independência do Judiciário

Questões abordadas:

- O que é independência do Judiciário? A definição do grupo inclui as frases “respeito pelo povo... sem ameaçar ninguém... segurança e controle financeiros... sem a interferência de nenhum outro poder governamental”.

- Por que a independência do Judiciário é importante para o Estado de Direito? Porque mantém relação direta com o fato de a sociedade ter - ou não - o Estado de Direito para proteger as liberdades das pessoas. A independência é fundamental à confiança pública no Judiciário e é importante para controlar abusos de outros poderes governamentais. Por exemplo, se uma autoridade responsável por coletar impostos o faz de modo ilegal, um litigante poderá levar o assunto a tribunal. O tribunal, nesse exemplo, deve ter a faculdade de ordenar que a autoridade cumpra a lei.

- Quais são as ameaças à independência do Judiciário? Elas incluem a incapacidade de os juizes fazerem cumprir suas deliberações, falta de estabilidade e segurança no cargo e conflito entre juizes de carreira e políticos com mandato.

- O que se deve fazer para garantir um Judiciário independente? Instituir treinamento judicial; promulgar um código de conduta para juizes; praticar a indicação por mérito de juizes com base em competência profissional e caráter moral; desenvolver um sistema transparente para afastamento de juizes com base na Constituição; desenvolver a cultura da lei em oposição à cultura do poder; e

desenvolver estratégias destinadas a promover e estimular a coragem pessoal dos juizes.

- O que Ruanda deve estabelecer para promover um Judiciário independente? Uma Constituição que disponha sobre um judiciário independente; um sistema independente de recrutamento (exceto para o presidente e o vice-presidente da Suprema Corte); e um mecanismo disciplinar independente.

- Do que Ruanda precisa? Remuneração justa para as autoridades judiciais; separação entre promotoria e juizes; transparência nos procedimentos; estabilidade para as autoridades judiciais; instituto da liminar e da sanção por descumprimento de ordens judiciais; equipamentos e instalações adequadas para juizes; educação legal continuada e requisitos éticos para juizes; independência financeira dos orçamentos e salários do Judiciário; criação de uma comissão permanente de reforma da legislação; estabelecimento de tribunais administrativos de primeiro grau para decidir sobre conflitos com o Poder Executivo; e adoção de um código de conduta para advogados, promotores e juizes.

Grupo de Trabalho sobre Ética Judicial

Recomendações:

- Que a Comissão de Reforma e Revisão da Legislação de Ruanda trabalhe em sintonia com a Ordem dos Advogados, os promotores e os juizes para garantir a adoção de um código de conduta para juizes, promotores, advogados e a equipe de apoio judicial.

- Que as qualificações profissionais e morais de um candidato ao Poder Judiciário sejam avaliadas mediante a verificação do histórico pessoal antes da seleção e que o Estado garanta que os juizes disponham de recursos (treinamento, moradia e salários) que lhes permitam cumprir suas obrigações profissionais e respeitar as regras da ética.

- Que cada autoridade judicial, antes de ser empossada no cargo, seja chamada a apresentar uma declaração financeira (de bens e compromissos pessoais) para combater a corrupção e garantir transparência na profissão.

- Que, dentro do conselho judicial, seja criado um comitê para avaliar as qualificações profissionais dos juizes e para atuar como comitê disciplinar, com poder para investigar violações à ética e impor sanções, se necessário.

- Que seja criada uma associação de juizes para estimular o apoio mútuo e a troca de idéias, particularmente sobre questões relacionadas com a ética.

BIBLIOGRAFIA

Leituras adicionais sobre fundamentos da democracia

- Alexander, Larry. *Is There a Right of Freedom of Expression?* [Existe um Direito de Liberdade de Expressão?]. Nova York, NY: Cambridge University Press, 2005.
- Allen, David S. *Democracy, Inc.: The Press and Law in the Corporate Rationalization of the Public Sphere* [Democracia S.A.: A Imprensa e a Lei na Racionalização Empresarial da Esfera Pública]. Champaign, IL: University of Illinois Press, 2005.
- Becker, Edward R. *God vs. the Gavel: Religion and the Rule of Law* [Deus v. o Martelo do Juiz: A Religião e o Estado de Direito]. Cambridge [Inglaterra]: Cambridge University Press, 2005.
- Dorn, James A. *Economic Liberties and the Judiciary* [Liberdades Econômicas e o Judiciário]. Fairfax, VA: George Mason University Press, 1987.
- Drinan, Robert F. *Can God & Caesar Coexist?: Balancing Religious Freedom and International Law* [Deus e César Podem Coexistir?: Equilíbrio entre Liberdade Religiosa e Direito Internacional]. New Haven, CT: Yale University Press, 2004.
- Dyck, Arthur J. *Rethinking Rights and Responsibilities: The Moral Bonds of Community* [Repensando Direitos e Responsabilidades: Vínculos Morais da Comunidade]. Washington, DC: Georgetown University Press, 2005.
- Epstein, Richard Allen. *Principles for a Free Society: Reconciling Individual Liberty With the Common Good* [Princípios para uma Sociedade Livre: Como Conciliar Liberdade Individual e o Bem Comum]. Reading, MA: Perseus Books, 1998.
- Halperin, Morton H., Joseph T. Siegle e Michael M. Weinstein. *The Democracy Advantage: How Democracies Promote Prosperity and Peace* [A Vantagem da Democracia: Como a Democracia Promove Prosperidade e Paz]. Nova York, NY: Routledge, 2004.
- Hasson, Kevin Seamus. *The Right to Be Wrong: Ending the Culture War Over Religion in América* [O Direito de Estar Errado: Para Pôr Fim à Guerra Cultural sobre Religião nos Estados Unidos]. São Francisco, CA: Encounter Books, 2005.
- Ketcham, Ralph. *The Idea of Democracy in the Modern Era* [A Idéia de Democracia na Era Moderna]. Lawrence, KS: University Press of Kansas, 2004.
- McIntosh, Kenneth R. e Marsha L. McIntosh. *Issues of Church, State, & Religious Liberties: Whose Freedom, Whose Faith?* [Questões de Igreja, Estado e Liberdade Religiosa: Liberdade Para Quem, Fé de Quem?]. Filadélfia, PA: Mason Crest Publishers, (a ser publicado em 2006).
- Mercuro, Nicholas e Warren J. Samuels, orgs. *The Fundamental Interrelationships Between Government and Property* [As Inter-Relações Fundamentais entre Governo e Propriedade]. Stamford, CT: JAI Press, 1999.
- Novak, Michael. *The Universal Hunger for Liberty: Why the Clash of Civilizations Is Not Inevitable* [A Fome Universal de Liberdade: Por que o Choque de Civilizações não É Inevitável]. Nova York, NY: Basic Books, 2004.
- Odell-Scott, David. *Democracy and Religion: Free Exercise and Diverse Visions* [Democracia e Religião: Liberdade de Prática e Visões Diferentes]. Kent, OH: State University Press, 2004.
- Pevehouse, Jon C. *Democracy From Above: Regional Organizations and Democratization* [Democracia de Cima para Baixo: Organizações Regionais e Democratização]. Cambridge [Inglaterra]: Cambridge University Press, 2005.
- Posner, Richard A. *Law, Pragmatism, and Democracy* [Lei, Pragmatismo e Democracia]. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2003.
- Putnam, Robert. *Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1993 (Publicado no Brasil com o título: Comunidade e Democracia: A Experiência da Itália Moderna. Editora Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1996).
- Schultz, Jeffrey. *Encyclopedia of Media and Politics in América* [Enciclopédia de Mídia e Política nos EUA]. Washington, DC: CQ Press, 2005.
- Von Hippel, Eric. *Democratizing Innovation* [Democratizando a Inovação]. Cambridge, MA: MIT Press, 2005.

O Departamento de Estado dos EUA não se responsabiliza pelo conteúdo e disponibilidade dos recursos de outras agências e organizações relacionados acima.

RECURSOS NA INTERNET

Fontes de informações on-line para entender melhor os fundamentos da democracia

Democracia

Centro de Estudos da Democracia (CSD)

<http://www.democ.uci.edu/democ/>

Centro Virtual sobre Democracia

<http://democracy.state.gov/>

Freedom House

<http://www.freedomhouse.org>

Fundo Nacional para a Democracia

<http://www.ned.org/>

Guia de Pesquisa sobre Democracia

<http://www.ned.org/research/demresources/intro.html>

Movimento Mundial pela Democracia

<http://www.wmd.org/>

Transparência Internacional

<http://www.transparency.org>

Livre mercado de idéias

Centro da Primeira Emenda

<http://www.firstamendmentcenter.org/>

Comitê Mundial de Liberdade de Imprensa

<http://www.wpfc.org>

Comitê para a Proteção de Jornalistas

<http://www.cpj.org>

Federação Internacional de Jornalistas (IFJ)

<http://www.ifj.org>

Intercâmbio Internacional pela Liberdade de Expressão (Ifex)

<http://www.ifex.org>

Pesquisa sobre Liberdade de Imprensa

<http://www.freedomhouse.org/research/pressurvey.htm>

Rede Internacional de Jornalistas (IJNet)

<http://www.ijnet.org/>

Relatório Global sobre Desenvolvimento da Mídia: Os Missionários da Mídia

<http://www.ellenhume.com/articles/missionaries.pdf>

Liberdade econômica

Centro de Reforma Institucional e do Setor Informal (Iris) da Universidade de Maryland

<http://www.iris.umd.edu/>

Centro para a Iniciativa Privada Internacional (Cipe)

<http://www.cipe.org>

Combate à Corrupção e Governança do Banco Mundial

<http://www.worldbank.org/wbi/gac>

Índice de Liberdade Econômica

<http://www.heritage.org/research/features/index/downloads.cfm>

Instituto de Assuntos Econômicos

<http://www.iea.org.uk>

Portal de Combate à Corrupção na Europa e na Eurásia

<http://www.nobribes.org/>

Responsabilidade dos EUA/Projeto de Combate à Corrupção (AAA)

<http://www.respondanet.com>

Participação civil

Changemakers.net

www.changemakers.net

CIVNET/CIVITAS

<http://www.civnet.org>

Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais

<http://www.ifes.org/>

Liga das Mulheres Eleitoras

<http://www.lwv.org//AM/Template.cfm?Section=Home>

Estado de Direito

Centro da Constituição Nacional

<http://www.constitutioncenter.org/>

Links sobre Estado de Direito (Departamento de Estado dos EUA)

http://usinfo.state.gov/dhr/democracy/rule_of_law/rulelaw_1_egal.html

Liberdade de culto

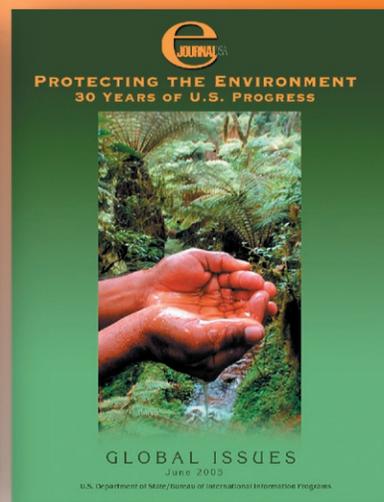
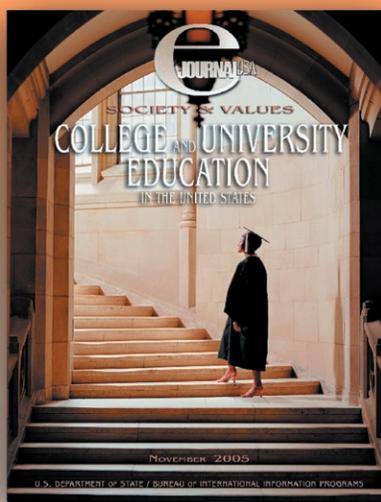
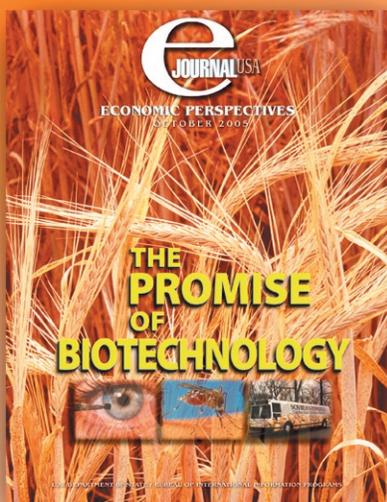
Associação Internacional para a Liberdade Religiosa

<http://www.iarf.net/>

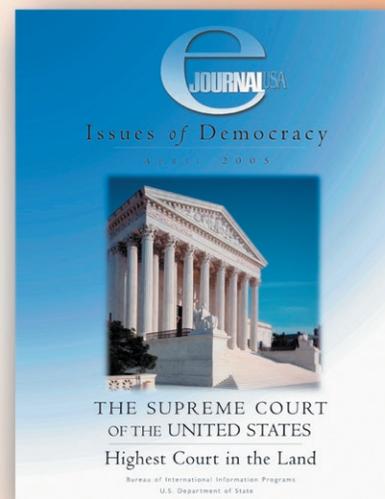
Universidade de Minnesota: Liberdade de Religião ou de Crença

<http://www1.umn.edu/humanrts/edumat/studyguides/religion.html>

O Departamento de Estado dos EUA não assume responsabilidade pelo conteúdo e disponibilidade dos recursos relacionados acima. Todos os links estavam ativos em novembro de 2005.



REVISTA MENSAL EM VÁRIOS IDIOMAS



VEJA A RELAÇÃO COMPLETA DOS TÍTULOS EM
<http://usinfo.state.gov/journals/journals.htm>